



Publicado no mural
da PMJN em
29/11/2024
Dup

LEI Nº 3.687, de 14 de novembro de 2024

**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.476/2022.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.476, de 27 de dezembro de 2022, que alterou o art. 1º da Lei Municipal nº 3.415, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 14 de novembro de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 14 de novembro de 2024.


Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina